



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.905, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Proj. Lei nº 67/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		
10.122.0003.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		
(9001) 339093	Indenizações e Restituições	R\$	25.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
10.122.0083.2.189	SUORTE ADMINISTRATIVO		
(9071) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	R\$	217.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
02.10.04.	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10460) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	32.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
Aplicação	300.0003 – Media e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar		
Total.....		R\$	274.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10495) 339030	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
(10587) 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	28.000,00
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Aplicação	300.0003 – Media e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar		
10.302.0080.2.522	S.A.M.U. 192 REGIONAL DE ASSIS/SP		
(11327) 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	242.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
Total.....		R\$	274.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.905, de 29 de setembro de 2014.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2014.